



MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS
Av. Walter Ananias, S/N – Jaraguá – CEP 57.080-025.
Maceió/AL - Tel. (82) 3216 - 6700 Tel/Fax. (82) 3216 – 6793

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 – SR/PF/AL
PROCESSO Nº 08230.006513/2019-41

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS, E A EMPRESA PRONTO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS**, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá - Maceió/AL, CEP 57.080-025, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pelo Senhor Superintendente Regional, **JOÃO VIANEY XAVIER FILHO**, Delegado de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Nomeação nº 1.895-S.Exec/MJ, de 20 de novembro de 2019, DOU de 21/11/2019, e Portaria de Ordenador de Despesas nº 10.803 - DG/PF, de 17/12/2019, publicada no BS nº 245 em 18/12/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRONTO SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, CNPJ: 17.570.975/0001-58 com sede na Praça Visconde Sinimbu, nº 189 - sala 206, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-720, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada em conjunto pela Senhora **DAYSE ALVIM DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, Sócia Administradora portadora da cédula de identidade nº 1.523.088 SSP/AL e inscrita no CPF: 007.944.824-06, e pelo Senhor **ROBERVAL TENÓRIO DE BRITO**, brasileiro, divorciado, Sócio Administrador portador da cédula de identidade nº 678.880 SCJDS/AL e inscrito no CPF: 440.359.694-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.006513/2019-41 e em observância às disposições no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente da Dispensa de Licitação nº 17/2019 (**contratação remanescente de serviço em razão de rescisão contratual proveniente do Pregão Eletrônico nº 03/2019**), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Os objetos do presente instrumento é a **REACTUAÇÃO** e **PRORROGAÇÃO** do contrato original por mais 12 (doze) meses, conforme especificações e condições apresentadas na Dispensa de Licitação nº 17/2019, seus anexos e no **Contrato nº 17/2019 – Prestação de serviços de mecânico de veículos leves**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido o novo valor mensal do Contrato em **R\$ 6.680.61** (seis mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), conforme homologação da **Convenção Coletiva de Trabalho/2020** e vigência a partir de 01 de janeiro de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É devido à contratada o valor retroativo de R\$ 1.126,39 (um mil cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) referente ao período de 01/01/2020 a 30/04/2020, conforme marco inicial da vigência da CCT 2020 até a data de conclusão do processo de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 13/05/2020 até o dia 13/05/2021, com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal deste termo é de R\$ 6.680,61 (seis mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 80.167,28 (oitenta mil, cento e sessenta e sete reais, e vinte e oito centavos).

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Gestão 0001/200358, Fonte 0001, Elementos de Despesas 33.90.37, PI PF99900AG20 e DDO nº 1055/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO E REFORÇO DA GARANTIA

A contratada deverá atualizar o valor da garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, totalizando R\$ 4.008,36 (quatro mil, oito reais e trinta e seis centavos), com validade até 90 (noventa) dias após a vigência desta prorrogação, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da celebração deste termo aditivo.

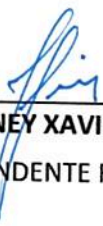
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições na Dispensa de Licitação nº 03/2020 - SR/PF/AL, constante do Processo nº 08230.006513/2019-41 e do Contrato Original.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maceió, 13 de maio de 2020.

CONTRATANTE

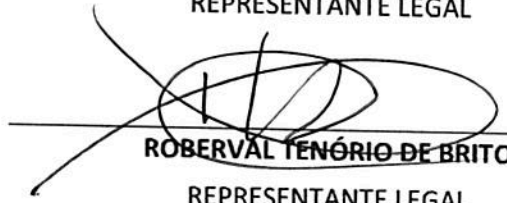


JOÃO VIANEY XAVIER FILHO
SUPERINTENDENTE REGIONAL

CONTRATADA



DAYSE ALVIM DA SILVA SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL



ROBERVAL TENÓRIO DE BRITO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 058.337.394-11



NOME:

CPF: 112.968.934-48